

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

**PORTARIA Nº 0986/2016**

**INDEFERE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE A SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indefere Adicional de Insalubridade ao Servidor CARLOS JOVANI POSSATI, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro, Carreira II, Classe F, após realizada a Perícia Técnica das reais condições de trabalho enfrentadas pelo servidor, na qual ficou comprovado que o serviço desempenhado pelo servidor em todos os riscos identificados: "**Caracterizo assim os fatores que NÃO JUSTIFICAM o adicional de insalubridade.**" Tem em vista que, a Perícia Técnica realizada afirma que as atividades exercidas pelo Requerente não são passíveis de percepção do Adicional Requerido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 21 de Novembro de 2016.

  
AMARILDO FRANSKOVIASK  
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
ERIVALDO BERGAMASCHI  
1º SECRETÁRIO